



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Ofício nº 36/2019

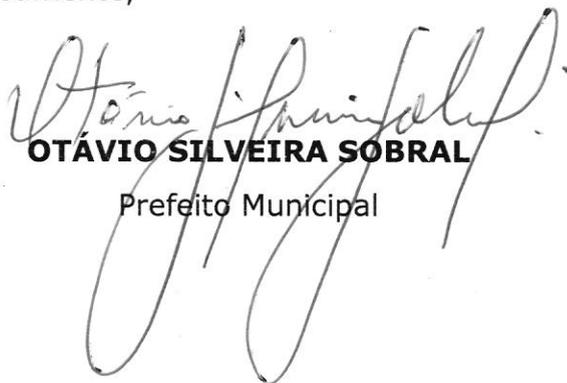
Itaporanga d'Ajuda/SE, 22 de Fevereiro de 2019.

Senhor Presidente,

É com satisfação que venho à presença de Vossa Excelência, para encaminhar a seguinte Lei nº: **651/2019**, já sancionadas por esse Poder Executivo Municipal.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração, ao tempo em que nos colocando, sempre, à inteira disposição.

Atenciosamente,

  
**OTÁVIO SILVEIRA SOBRAL**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Ivan Luciano Araújo  
Presidente da Câmara Municipal  
Itaporanga d'Ajuda/SE

Poder Legislativo de Itaporanga d'Ajuda  
Recebido em 26/02/19  
09:33h  
Responsável



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA**

**LEI Nº 651/2019**

**De 22 de fevereiro de 2019**

**Dispõe sobre a fixação do menor valor de vencimento básico dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias do Poder Executivo Municipal e dá providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA,  
Estado de Sergipe,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido o seguinte escalonamento:

- I** - R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;
- II** - R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;
- III** - R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação ou execução desta Lei devem correr à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento do Município para o Poder Executivo.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Itaporanga d'Ajuda/SE, em 22 de fevereiro de 2019.

  
**OTÁVIO SILVEIRA SOBRAL**  
Prefeito Municipal